



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

sexta-feira, 1 de junho de 2012

Ano I - Edição nº 00068

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F7112855B6B3C8DB45AD9793FF71AF0

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Lei nº 454/2012 - Fica aberto crédito especial para criação de novos projetos/atividades, objetivando a funcionalidade da secretaria transportes do município de Miguel Calmon.
- Lei nº 455/2012 - Abre Credito Especial no valor de R\$ 1.676.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil reais) para atender as necessidades de Combate aos efeitos da seca do município de Miguel Calmon, Estado da Bahia.
- Aviso de Licitação. Publicidade de Edital de Pregão Presencial N° 65/2012. Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais permanente para manutenção de setores diversos de secretarias deste município.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Lei



LEI Nº 454/2012

“FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE NOVOS PROJETOS/ATIVIDADES, OBJETIVANDO A FUNCIONALIDADE DA SECRETARIA TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para cobertura de despesas decorrentes da Secretaria de Transporte do Município.

Art. 2º - A cobertura do Presente Crédito poderá ser feita por remanejamento de dotação orçamentária ou por anulação de dotação, Superávit Financeiro ou Excesso de Arrecadação, através de Decreto do Executivo.

Art. 3º - Por conta do Presente Crédito fica adicionada ao orçamento vigente a seguinte Funcional Programática:

ÓRGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE - 12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

Projeto/Atividade – 2.099 – Manut. das Ativ. da Sec. de Transportes

Projeto/Atividade 1.100 – Const. Ampl. De Estradas Pontes e Bueiros

MODALIDADE APLICAÇÃO – 3190.00.00 – Aplicações Diretas

MODALIDADE APLICAÇÃO – 3390.00.00 – Aplicações Diretas

MODALIDADE APLICAÇÃO – 4490.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado remanejar e/ou anular dotações dos projetos e atividades do Orçamento Fiscal para cobertura do presente crédito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Miguel Calmon, 13 de abril de 2012.

José Ricardo Deal Requião
Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Lei



LEI Nº 455/2012

“ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.676.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COMBATE AOS EFEITOS DA SECA DO MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial no Valor de 1.676.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS) para combater os efeitos da seca que assola o Município de Miguel Calmon, Estado da Bahia, em favor da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, por remanejamento, Superávit Financeiro, excesso de arrecadação ou provenientes de convênios firmados com outras esferas de governo.

Art. 3º - Para consecução do presente crédito, fica aberto a seguinte Funcional Programática:

Unidade 03 – Secretaria de Administração e Infraestrutura
Projeto/Atividade – 2.101 - Apoio as Atividades de Combate aos efeitos negativos da seca.
Elementos de Despesas:

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 500.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 200.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 50.000,00

Total R\$ 1.676.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Presente crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos de qualquer projeto atividade do orçamento fiscal do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Calmon, 28 de maio de 2012.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregao Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPA AOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DESTA DATA ESTÁ EXPEDINDO O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012, COM O OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE SETORES DIVERSOS DE SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

A ABERTURA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AV. ODONEL MIRANDA RIOS, 45, 1º ANDAR – CENTRO – CEP 44.720-000.

.OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS OU ADQUIRIR O EDITAL, NA AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR, CENTRO, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, PELO TELEFONE (74) 3627-2121 OU NO SITE: www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Miguel Calmon, 01 de junho de 2012

FRANCISCO SILVA MOTA
Pregoeiro Oficial

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

DADOS DO EDITAL

Miguel Calmon, 01 de junho de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2012

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE SETORES DIVERSOS DE SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

I - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

ADM1156/2012 – FME1154/2012 – FME1155/2012 – FME1153/2012 – AGR0060/2012 – AGR0067/2012 – ADM1157 – FMA0417/2012 – FMDCA1164/2012 – FMA1160/2012 – CUL1114/2012.

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

DATA/HORÁRIO DO PREGÃO **19/06/2012 às 09:00 horas**

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon -(Setor de Licitações). Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º Andar – Centro - CEP 44.000-720, Miguel Calmon – BA.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE SETORES DIVERSOS DE SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

V – PRAZO PARA EXECUÇÃO/ENTREGA:

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 5(cinco)dias apos o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

VI – SECRETARIAS RELACIONADAS:

1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 30 (dias) após o fornecimento do material, com o recebimento da autorização de faturamento.

IX – ANEXOS:

ANEXO I – Especificações e Quantitativos; **ANEXO II** - Minuta de Contrato; **ANEXO III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo; **ANEXO IV** – Modelo de Credencial; **ANEXO V** – Modelo de Declaração, **ANEXO VI** – Declaração de Proteção ao Trabalhador Menor e **ANEXO VII** – Modelo de Proposta de Preços.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 477/2010, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 65/2012

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal 10.520/02;
- 1.2. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- 1.3. Lei Complementar 123/06

2. TIPO

- 2.1. Menor Preço Por Lote.

3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE SETORES DIVERSOS DE SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO

4.1. DATA/HORÁRIO DO PREGÃO 19/06/2012 às 09:00 horas

4.2. Prefeitura Municipal de Miguel Calmon/ BA - Av. Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro – CEP 44.720-000 (Setor de Licitações).

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- c) Reunidos sob forma de consórcio;
- d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária, imposta pelo município, ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- e) Seja servidor Público do município de Miguel Calmon.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. O representante legal da empresa licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta” e da “Documentação” relativos a este Pregão.

6.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração.

6.2.1. Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto ou Contrato Social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Procuração ou documento equivalente credencial da empresa licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

6.2.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

6.2.3. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

6.2.4. O representante legal da empresa licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a empresa durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e/ou “Documentação” relativos a este Pregão.

6.2.4.1. Neste caso, a empresa licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3. Uma vez entregue todas as credenciais, **que não devem constar dentro os envelopes “A” - Proposta de Preços e “B” - Habilitação**, não será permitida a participação de empresas retardatárias, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

6.4. A ausência do representante da licitante, em qualquer momento da sessão, será considerada como ausência de lances gerando a preclusão do recurso.

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os documentos de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais **deverão conter no anverso**:

7.1.1. ENVELOPE “A” - Proposta de Preços; Número do Pregão Presencial para Registro de Preço; Objeto; Nome da licitante.

7.1.2. ENVELOPE “B” – Habilitação; Número do Pregão Presencial para Registro de Preço; Objeto; Nome da licitante.

7.2. Os envelopes **“A” - PROPOSTA DE PREÇOS** e **“B” - HABILITAÇÃO** para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro no dia **19/06/2012 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura, Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar – Centro, nesta cidade de Miguel Calmon - BA.

7.3. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação da licitante.

7.4. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para a Habilitação, salvo os casos descritos nos itens 9.2. e 9.2.1.

7.4.1. Os documentos exigidos nesta licitação somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de Imprensa Oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelos membros da Comissão.

7.4.2. As fotocópias dos documentos serão autenticadas, a partir do original, pela Comissão.

7.4.3. Somente serão autenticadas pela Comissão, fotocópias que possam ser conferidas com o documento original.

7.5. Os documentos extraídos via Internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela Internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada e somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade dos dados por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emiteente.

7.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, devendo o mesmo apresentar declaração expressa de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Artigo 97 da Lei Federal 8.666/93.

8. ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Os elementos do **ENVELOPE “A”** serão devidamente preenchidos por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado, numerados, carimbados e rubricados, sem emendas e/ou rasuras, contendo:

8.1.1. Preço unitário e total de cada material cotado, em envelope, conforme modelo anexo.

8.1.2. Prazo de validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Envelope “A” ,independente de transcrição, excluindo os prazos de recursos administrativos;

8.1.3. Prazo do fornecimento será até 31 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

8.1.4. Obrigatoriamente a marca do produto que possui registro.

8.2. Os preços são fixos e irredutíveis, incluindo todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que forem devidas para a entrega.

8.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. A falta de data e/ou rubrica na Proposta de Preços somente poderá ser suprida pelo representante presente à reunião dos envelopes “A”.

9.1.2 - DECLARAÇÃO CONSTANDO:

a) Prazo para a entrega dos produtos será de acordo ao cronograma de entrega, de acordo com a solicitação do responsável pelo setor competente, na quantidade por ele determinada.

b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura deste certame;

c) Que a licitante aceita as condições deste edital e que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos ou quaisquer outras despesas necessárias à execução total e perfeita do fornecimento;

d) Que entre seus dirigentes e empregados não figuram funcionários da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon (no caso de pessoa jurídica);

e) Que recebeu da Comissão todas as informações e documentos, necessários à sua participação nesta licitação.

f) Que os itens cotados, correspondem na íntegra as especificações técnicas constantes no ANEXO I, deste edital;

g) Que tem ciência de que o contrato de fornecimento, depois de assinado pelo contratante, terá vigência até 31 de dezembro de 2012;

h) Indicação do nome e CPF do seu representante legal que assinará o futuro contrato ou instrumento equivalente, bem como o CNPJ da empresa.

9.1.3-Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b.1) Em relação aos supracitados documentos da alínea “b”, no caso de apresentação pela licitante durante a fase de credenciamento, estarão dispensados de constar tais documentos na habilitação jurídica.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.3.1. Regularidade Fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

b) Certidão Negativa de Inscrição em Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito - CND;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) Prova de Regularidade - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas): Art. 3º V, Lei 12.440/2011- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.1.3.2 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial competente da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura desta licitação.

b) Declarações de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo à participação em licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, conforme **ANEXO III**.

9.1.3. Declaração devidamente assinada e carimbada da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos conforme **ANEXO VI**.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que referida documentação apresente alguma restrição.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3. Para exercer o direito previsto nos pontos 9.2. e 9.2.1., o licitante deverá comprovar, através de documento hábil e trazido junto com a documentação de habilitação, a sua condição regular de microempresa ou empresa de pequeno porte.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autenticação dos documentos de habilitação pode ser realizada em Cartório ou pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, no ato da realização do certame, desde que apresentem originais dos referidos documentos.

10. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. Não serão aceitas Propostas de Preços que não estejam de acordo com as condições deste Edital e especificação do objeto ou que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

10.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

10.3. Não serão aceitas Propostas de Preço que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10.5. Ao Pregoeiro caberá o julgamento da obediência às condições, dúvidas ou omissões deste Edital.

11. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Abertura do Envelope “A” – Proposta de Preços.

11.1.1. Instalada a sessão e recebidas as credenciais dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes “A” contendo as propostas de preço e à leitura, em voz alta, dos valores respectivos.

11.1.2. O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas de Preços, desclassificando as licitantes que não atenderem às especificações do objeto, prazos e condições do Edital.

11.1.3. As Propostas de Preços serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo às correções no caso de eventuais erros, aceitando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor final da proposta.

11.1.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) empresas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

11.1.5. Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, a partir daquela que ofertou proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, a apresentar oralmente lances de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

11.1.6. No caso de empate, decidindo-se por meio de sorteio, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.1.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de **menor preço**.

11.1.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.

11.1.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.1.10. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante que ofertar menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1.11. Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

11.1.12. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.1.13. Ocorrendo o empate nos termos do item anterior, a CPL proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.13.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.1.13.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do 11.1.12., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.1.13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.1.12., será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.1.14. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos pontos 11.1.12 a 11.1.13.3., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.1.15. O disposto nos pontos 11.1.12 a 11.1.13.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.1.16. Serão desclassificadas, sem qualquer direito a qualquer indenização, as propostas que não atendam às condições deste edital, e as manifestamente inexequíveis, na forma do disposto no art. 48, II da Lei nº. 8666/93, ou as que contenham preços excessivos em relação aos praticados no mercado.

11.2. Abertura do Envelope “B” – Habilitação.

11.2.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “B” contendo a documentação de habilitação.

11.2.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante que houver ofertado menor preço será declarada vencedora.

11.2.3. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.3 Todas as Propostas de Preços e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes no final da sessão deste Pregão.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

11.4. A licitante vencedora obriga-se a fornecer, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da sessão pública, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão.

11.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, **após celebração do Contrato**.

11.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que revele inidoneidade ou incapacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

12. IMPUGNAÇÃO

12.1. Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao Edital poderá impugná-lo em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax, devendo ser protocolada no setor de licitações desse município, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

13. RECURSO

13.1. No final da sessão, a licitante que se julgar prejudicado poderá interpor Recurso cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. O Recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito de recurso.

13.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Presidente da Comissão de Licitação a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Os fornecedores de materiais incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

15.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.3 - Quando da necessidade de contratação, a Secretaria ou Órgão constante do item IV, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

15.4- Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

15.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

15.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.7 - O fornecedor dos materiais deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

15.8. O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade do registro de preços será até 31 de dezembro de 2012.

16.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. Após o fornecimento do material.

17.2. O pagamento devido à Contratada será efetuado, pela Prefeitura, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada.

17.3. O pagamento indicado no item anterior somente será liberado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura à Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA.

17.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento dos materiais são provenientes do ORÇAMENTO VIGENTE, alocados conforme o contrato.

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa: 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade: 2.007 – MANUT DA FEIRA LIV. CENTRO DE ABAST. MERC. E MATADOURO
Elemento de Despesa: 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.018 – MANUT DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.029 – MANUT DAS ATIV. FINANCIADAS PELO S. EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: 2.022 – MANUT DO ENS. BASICO E FUND – FUNDEB – 40%
Elemento de Despesa: 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Projeto Atividade: 2.017 – MANUT DAS ATIV. DESPORTIVAS E RECREATIVAS
Elemento de Despesa: 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.060 – MANUT DO IGD
Elemento de Despesa: 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.066 – MANUT DO PROJOVEM
Elemento de Despesa: 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade Orçamentária: 02.10 – FUNDO. M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Projeto Atividade: 2.067 – MANUT DO FUNDO. M. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elemento de Despesa: 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade Orçamentária: 02.13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2.070 – MANUT DOS SERV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade Orçamentária: 02.13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2.070 – MANUT DOS SERV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

19. SANÇÕES

19.1. A LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal pelo prazo de até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- a) Não assinar a ata de registro de preço;
- b) Não celebrar o contrato;
- c) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

19.2. Além desta penalidade a Administração poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da sua proposta dada como lance, em caso de recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato dentro dos 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação.

19.3. O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

19.3.1. Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

19.3.2. Multas de até:

19.3.2.1. Por atraso no fornecimento do material fica o fornecedor sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto.

19.3.2.2. Caso o serviço, objeto da licitação, não tenha sido executado até 10 (dez) dias do prazo estipulado para entrega poderá a Administração rescindir o Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei n.º 8.666/93.

19.3.3. Será aplicada ao CONTRATADO **Suspensão Temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal:

19.3.3.1. até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de 15(quinze) dias no caso de fornecimento, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

19.3.3.2. até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

19.3.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 19.3.3.2.

19.4. Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

19.5. As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

19.6. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

19.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

20.2. A apresentação dos envelopes a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das condições deste Edital.

20.3. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

20.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento de qualquer proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais em vigor, aplicáveis ao assunto. À administração se reservam prerrogativas de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende.

20.10. Na hipótese de impossibilidade superveniente para a realização desta licitação na data prevista, e não havendo retificação de convocação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, mantidas as demais condições deste Edital.

20.11. É facultado à Comissão, adiar a data da abertura dos envelopes desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, através de fax, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

20.12. A licitante vencedora obriga-se a **fornecer os materiais** estritamente de acordo com as especificações descritas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição daquele(s) que não esteja em conformidade com as referidas especificações nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93. Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este Edital poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente ou através do Telefone: (74) 3627-2121.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

20.13. As impugnações e recursos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, nesta Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - BA.

21. FORO

21.1. Fica designado o foro da Cidade de Miguel Calmon, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1. ANEXO I- Especificações e Quantitativos;

22.2. ANEXO II- Minuta de Contrato;

22.3. ANEXO III- Modelo de Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo;

22.4. ANEXO IV- Modelo de Credencial;

22.5. ANEXO V – Modelo de Declaração;

22.6. ANEXO VI – Declaração de Proteção ao Trabalhador Menor.

22.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preços.

Miguel Calmon, 01 de junho de 2012.

Francisco Silva Mota
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2012

MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON E DO OUTRO A EMPRESA _____.

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, CPF nº. _____daqui por diante designada CONTRATANTE e do outro lado à empresa _____, CNPJ nº. _____, sediada na _____, neste ato representado pelo Senhor (a) _____, portador(a) do CPF _____, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO – Este contrato reger-se-á pelas normas de Direito Público, notadamente da Lei 8.666/93, suplementada pelas de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE – O objeto deste contrato é o fornecimento de equipamentos e materiais para manutenção de diversas secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO – Fica a **CONTRATADA** A contratada se obriga a iniciar a fornecer o material em no máximo 5(cinco)dias apos o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA é obrigada a arcar com qualquer prejuízo ou dano causado a terceiros em decorrência de falha na execução deste contrato, ficando, pois, a **CONTRATANTE**, isenta de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento deverá ser efetuado pela contratante ate o 30º (trigésimo) dia subsequente ao da conclusão do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO – O contrato de fornecimento de material, depois de assinado pelo contratante, terá vigência até 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado UNILATERALMENTE pela PREFEITURA ou BILATERALMENTE quando conveniente às partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Este Contrato atende a ata de registro de preço, o PARECER FINAL e sua HOMOLOGAÇÃO emoldurado através do Processo Licitatório de Pregão nº. 65/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia de R\$ _____ (_____), conforme especificação de quantitativos e valores expressos no anexo I deste contrato e de acordo a quantidade fornecida no mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento mensal ao licitante vencedor somente será efetuado após a comprovação de pagamento do INSS e FGTS, além dos tributos municipais, quando couber, da sede da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não haverá reajustamento de preços no referido contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos para pagamento da prestação de serviço são provenientes do ORÇAMENTO VIGENTE, alocados na:

Unidade Orçamentária:

Projeto Atividade:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES – Este Contrato poderá ser alterado Unilateralmente pela **CONTRATANTE** e Bilateralmente quando por conveniência das partes, desde que estejam atendidas as normas previstas no Art. 65, I e II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO – A **CONTRATANTE** designará preposto para fiscalização, quanto à qualidade do material fornecido pela contratada.

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL - Poderá ser rescindido este Contrato sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE** desde que a **CONTRATADA** descumpra qualquer das cláusulas pertinentes, total ou parcial, com exclusão, dos casos promovidos por fenômenos da natureza, não previstos neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES – O descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer destas Cláusulas implicará nas Sanções Administrativas, quais sejam: O **CONTRATADO** ficará sujeito, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a penalidades previstas no Capítulo IV, seção I, II e III da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

10% (dez por cento) no caso de recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias de sua convocação;

20% (vinte por cento) até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do fornecimento não efetuado.

0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo, sobre o valor da parcela do fornecimento não efetuado.

20% (vinte por cento) do valor do contrato caso a empresa não cumpra rigorosamente as especificações no ANEXO I.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos procedimentos acima previstos, as importâncias devidas pela **CONTRATADA** poderão ser objeto de cobrança mediante retenção de créditos, reversão parcial ou total da garantia, se houver, ou através de cobrança judicial, servindo o instrumento da contratação como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assinada, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO - As partes elegem o FORO DA COMARCA DE MIGUEL CALMON, para dirimir as dúvidas provenientes da aplicabilidade deste instrumento, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, pois, justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surtam os efeitos legais.

Miguel Calmon, __ de _____ de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ANEXO III

(apresentar em papel timbrado do fornecedor)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaro sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa _____, CNPJ nº. _____, com endereço na _____.

Miguel Calmon/Ba., ____ de _____ de 2012.

Assinatura do responsável

CPF _____

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

Miguel Calmon, __ de _____ de 2012.

À
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

C R E D E N C I A L

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório (**Pregão Presencial 65/2012**), em especial, formular propostas, realizar lances verbais, negociar preços, apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Miguel Calmon, ___ de _____ de 2012.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Que o prazo para início do fornecimento do material é de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação;
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura deste certame;
- c) Que a licitante aceita as condições deste edital e que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos ou quaisquer outras despesas necessárias à execução total e perfeita do serviço;
- d) Que entre seus dirigentes e empregados não figuram funcionários da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon;
- e) Que recebeu da Comissão todas as informações e documentos, necessários à sua participação nesta licitação;
- f) Que os itens cotados, correspondem na íntegra as especificações técnicas constantes no ANEXO I, deste edital;
- g) Que tem ciência de que o contrato de fornecimento, depois de assinado pelo contratante, terá vigência até 31 de dezembro de 2012;
- h) O(A) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº. _____ é o(a) representante legal da empresa de CNPJ nº. _____ que assinará o futuro contrato ou instrumento equivalente;

Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR MENOR

Miguel Calmon, ___ de _____ de 2012.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, pleno atendimento ao quanto disposto no inciso XXIII do art. 7º, da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº. 9.433/2005, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvando, se for o caso, o emprego de maior de 14 anos, na condição de aprendiz.

Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-BAHIA
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DADOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO Nº	OBJETO
-----------	--------

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL

VALIDADE DA PROPOSTA

PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS

Lote 01

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca do produto	Preço Unitário	Preço Total
01						
02						
03						
04						
05						
(...)						

Lote 02

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca do produto	Preço Unitário	Preço Total
01						
02						
03						
04						
05						
(...)						

(...)

Carimbo da Empresa e assinatura do representante legal

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

Lote: 1

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	Estante de aço com 6 prateleiras medindo 1.98x0.92x0.30. com parafusos.	UND	10
2	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS, DIMENSÕES 2M X 1,20M	UND	8
3	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS, MEDIDAS 1,90 X 0,90.	UND	5
4	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS, 05 PRATELEIRAS, MEDIDAS 1,90 X 0,80.	UND	11
5	ARMÁRIO, alto, em aço, quatro prateleiras, dimensões mínimas de 1,70 X 75, na cor padrão da unidade, com duas portas com chaves.	UND	10
6	ARMÁRIO, de aço, com duas portas, com 4 prateleiras reguláveis, puxadores e fechadura de trava simultânea com duas chaves, pintura na cor padrão da unidade, dimensões 1980 x 900 x 500 mm, podendo ter uma variação de 05%.	UND	8
7	Arquivo de aço, 4 gavetas com tampo em chapa de aço 24 e corpo 26 ou todo em chapa 24, com trava e chave. Gavetas com rolamentos em aço.	UND	16
8	ARQUIVO, para pasta suspensa, dimensões mínimas de 1330 x 470 x 710 mm, em aço na cor padrão da unidade, com 4 gavetas, puxadores cromados, porta etiqueta e com fechadura com travamento simultâneo.	UND	5
9	ARQUIVO, PARA PASTA SUSPensa, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1330 X 470 X 710, EM AÇO NA COR PADRÃO DA UNIDADE, COM 04 GAVETAS, PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETA E COM FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO	UND	3
10	ESTANTE, em aço, com 04 prateleiras, na cor cinza, dimensões de 90cm x 1.40cm, moduláveis reguláveis e desmontáveis.	UND	10

Presidente da comissão de licitação

Lote: 2

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	ARMÁRIO ALTO COM 04 PORTAS INDIVIDUAIS COM PRATELEIRAS INTERNAS 100X40X1800M - MDF COM CHAVES	CAR	50
2	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 06 PORTAS	UND	8
3	Armário MDF com 4 portas acompanhado de chave.	UND	100
4	ARMÁRIO PEQUENO COM 2 PORTAS COM CHAVE (LARG. PROFUND. ALT.) 0,93 X 0,51 X 0,75, PORTAS NA COR AZUL, LATERAIS E TAMPA NA COR CINZA.	UND	2
5	ARQUIVO EM MADEIRA COM 4 GAVETAS COM CHAVE	UND	12
6	ESTANTE DE MADEIRA MDF COM 4 PRATELEIRAS CORES VARIADAS	UND	35

Presidente da comissão de licitação

Lote: 3

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	LONGARINA, com 03 lugares, assento e encosto baixo, concha bipartida, encosto fixado ao assento através do apoio-bracos, apoio-braco em polipropileno sobre estrutura de aço tubular de 19 mm de diâmetro, almofadas em espuma de poliuretano injetada com no mínimo de 50mm de espessura, revestido em tecido na cor padrão da unidade. Estrutura em aço oval com as dimensões de 30 x 60 mm, as bases dos pés da longarina, com 660 mm de comprimento e características auto portantes, revestimento resistente.	UND	7
2	CADEIRA UNIVERSITÁRIA FABRICADA EM TUBO 7/8 COM 4 TRAVAS ENTRE AS PERNAS, COM DOIS SUPORTES TRAVANDO O FERRO DO BRAÇO, COM GRADIL PARA LIVROS EM AÇO MACIÇO DE 4,2, COM ALTURA DAS PERNA 45CM, LARGURA ENTRE AS PERNAS 43CM COM ALTURA DO ENCOSTO 78,5CM, COM SOLDAGEM MIG, PINTURA EPOXI, NA COR PRETA, COM ASSENTO EM MDF DE 10MM, LARGURA 37X22,5CM, ENCOSTO EM MDF, LARGURA 37,22,5CM E PRANCHETA EM MDF DE 15MM, LARGURA 25,8X54,6 NA COR BRANCA, TODOS FIXADOS COM PARAFUSO E PORÇA DE AÇO COM PONTEIRAS EM NAI	UND	100
3	CADEIRA, fixa, sem braco, espaldar medio, assento e encosto separados, moldados anatomicamente em madeira multilaminada, revestimento em tecido cor padrão da unidade (AZUL), resistência 5Kg/Cm2 ; estofamento espuma injetada, alta densidade, espessura aproximada 70mm, bordas, assento e encosto protegidas em fitilho de PVC de alto impacto aplicado sob pressão na cor do revestimento, estrutura tubular, diâmetro de 28mm, espessura da parede de 2,5mm, pintura eletrostática epoxi na cor preta.	UND	40
4	CADEIRA, tipo digitador, giratória, encosto medio, com bracos reguláveis em altura com no mínimo 3 níveis, em tubo de aço vertical com espessura de 1,6mm com secao oblonga de 30 x 20mm, e barra de aço horizontal com 7,85mm revestido em poliuretano injetado para apoio do braco, assento e encosto separados com estrutura em resina de poliester com fibra de vidro, com almofada em espuma de poliuretano injetada revestimento em tecido na cor padrão da unidade, com no mínimo de 50mm de espessura, mecan	UND	25
5	LONGARINA de 03 lugares, sem bracos, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano de alta densidade injetada e moldada anatomicamente com 70mm de espessura, em vinil na cor padrão da unidade. Estrutura de aço industrial 30x70mm com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em e epoxi-po na cor padrão da unidade.	UND	3

Presidente da comissão de licitação

Lote: 4

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
------	-----------------------------	---------	------------

01/06/2012 13:21:37

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

1	Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável em ABS, dotada de porta lápis na posição horizontal, fixada ao trilho através de 4 parafusos autoatarrachantes. Trilho confeccionado em aço inox, coberto por um cilindro fabricado em resina termoplástica, revestido por um tubo redondo em aço industrial de 1", todo o mecanismo de regulagem é protegido por uma capa produzida em resina termoplástica evitando o contato físico do usuário com o sistema de regulagem. Prancheta medindo: 52 cm x 31,5 cm	UND	1800
---	--	-----	------

Presidente da comissão de licitação

Lote: 5

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA RESISTENTE - A Cadeira é leve e prática, indicada para escolas. O material é fácil de limpar, garantindo o branco por muito mais tempo. Características: Toplast Modelo: Atlântida Cor: Branca Especificações Material: Polipropileno e aditivos Peso máximo recomendado: 140 Kg Produto aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares Possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma ABNT Compacto, leve, fácil de limpar e transportar Produto mon	UND	400

Presidente da comissão de licitação

Lote: 6

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	APARELHO DE DVD, Função Karaoke, progressive Scan, controle de imagem, Virar fotos, Girar, Zoom, apresentação de slides, Advanced Surround, Controle remoto, dolby Digital, DTS, MP3. Brilho, Suave e Pessoal, Tela: Pan Scan, Letter box e Wide Screen Idiomas: Português, Inglês e Espanhol Resolução de Vídeo: Resolução horizontal: DVD: 720 pixels (50 Hz); 720 pixels (60 Hz) VCD: 352 pixels (50 Hz); 352 pixels (60 Hz) Resolução vertical: DVD: 576 linhas (50 Hz); 480 linhas (60 Hz) VCD:	UND	15
2	Armário de parede com 6 portas para cozinha.	UND	3
3	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA COM 02 PORTAS, 01 DIVISÓRIA E UM BALCÃO EM MADEIRA COM FÓRMICA	UND	1
4	ARMÁRIO DE PAREDE TRIPLO PARA COZINHA / COR BRANCA, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	1
5	ARMÁRIO DE PAREDE, PARA COZINHA COM 3 PORTAS E 01 DIVISÓRIA, EM MADEIRA COM FÓRMICA.	UND	19
6	CAIXA, acustica, trapezoidal, tipo fullrange, potencia 160W RMS, com crossover passivo interno, em plastico upper 60P, 1 falante de 8" e 1 tweeter titanio, domensoes de 730 x 275 x 230mm.	UND	6
7	CONJUNTO DE ESTOFADO, COM TRÊS E DOIS LUGARES.	CJ	5
8	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS COLORIDAS EM MDF PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	150
9	FOGÃO A GÁS, MODELO DOMÉSTICO, COM 04 BOCAS E FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	UND	6
10	FREEZER HORIZONTAL DE 02 PORTAS CAPACIDADE 400 LITROS	UND	2
11	FREEZER, horizontal, capacidade minima de 210 litros, com 01 porta, puxadores anatomicos com fechaduras, termostato dupla funcao (congelador ou conservador), rodizios de nylon, na cor branca, tensao 220 volts.	UND	10
12	FREEZER, horizontal, capacidade minima de 410 litros, com 02 tampas, puxadores anatomicos com fechaduras, termostato dupla funcao (congelador ou conservador), rodizios de nylon, na cor branca, tensao 220 volts.	UND	8
13	LIQUIDIFICADOR modelo domestico, capacidade total 02 (dois) litros, revestimento do motor em plastico de alto impacto, copo plastico transparente e graduado, com no minimo 03 (tres) velocidades, sistema pulsar, potencia minima 350 W, consumo minimo 0,14 KWH/h, tensao 220 volts, garantia do fabricante minima de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	UND	11
14	MESA PARA COZINHA DE MADEIRA, 140 X 080, 6 cadeiras.	UND	5
15	Micro system estéreo com mp3, entrada USB, radio AM, FM, caixas acústicas, uma gaveta para disco, entrada para fone de ouvido, compatível com cd, cd-r, cd-rw e mp3., display digital, funcionamento bivolt, microfone embutido, potencia 7w rms, 2x3, 5w rms. Consumo 15 w, peso líquido 3,8 kg.	UND	21
16	Receptor para antena parabólica, Canais pré-memorizados de fábrica, Senha de acesso ao menu de programação Programação para até 35 canais, Programação de canais com digitação de frequência Programação automática para LNBF multiponto (+ 600 MHz no vertical), Ajuste fino de frequência e BW Reset - Retorno automático a programação de fábrica, Canal Favorito e último canal sintonizado Timer desliga receptor (de 15 a 90 minutos), SAT/TV seleciona parabólica ou antena local Saída para canal 3 e	UND	3
17	Refrigerador doméstico com capacidade para 280 litros, com compartimentos para garrafas e separador, 220v, na cor branca, com as seguintes características: gaveta de resfriamento rápido: maior rapidez no resfriamento de alimentos e bebidas; duas prateleiras superprofundas na porta permitindo a colocação de garrafas pet de 2,5 litros. maior congelador de categoria: 30 litros.	UND	1
18	REFRIGERADOR, capacidade total líquida mínima de 280 litros, tensao 220 volts, porta com prateleiras, na cor branca, porta ovos, porta laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas, carnes e frios, congelador, lampada interna, nao usar no sistema de refrigeracao o gas CFC, com Selos PROCEL, INMETRO, garantia minima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	UND	10
19	REFRIGERADOR, modelo domestico, capacidade minima de 340 litros, tensao 220 volts, na cor branca, com prateleiras, porta ovos, gavetas para vegetais, carnes e frios, congelador, lampada interna, nao usar no sistema de refrigeracao o gas CFC, com os selos PROCEL e INMETRO, garantia minima de 01 (um) ano.	UND	30

01/06/2012 13:21:37

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

20	TV 32" LED FUL HD, 3HDMI, 2 USB,DTV, 120HZ - STI, com design finissimo,gavador pessoal de video,bloqueia os programasconector HDMI- para audio e video digital, conecta e supre a imensa variedade de cabos e etc.tela ultra slim le,32 polegadas-widescreenDV80cm,bivoltconsumo:70w e stand sy,1w,controle remoto, ingles,port, espanhol,on/off canais VHF 2 a 13,UHF 14 a 69relógio, bloqueio de canasis sistema de cores PAL-M/PAL-N/NTSC/DTV-ISDB-T,resolução 1.920x1.080 pixels, contraste 16.000:1, brilho 450	UND	6
21	TV DE 29 POLEGADAS - TELA PLANA ULTRA SLIM 29 FU 6 TL CLOSED CAPTION TAMANHO DE TELA 29, FORMATO 4;3 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE; 1 ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO 02 CONSUMO STANDY BY 1 W VOLTAGEM 100 240V	UND	6
22	VENTILADOR DE COLUNA, 40 CM DE DIAMETRO, COLUNA REGULAVEL, 03 VELOCIDADES, TENSAO 220 VOLTS.	UND	4
23	VENTILADOR DE MESA, 30CM, 03 VELOCIDADES 220V	UND	10
24	VENTILADOR, de parede, 3 velocidades, de 60cm	UND	180
25	VENTILADOR, tipo coluna, diametro minimo da helice 50 cm, com 3 pas plasticas, grade protetora metalica,controle de oscilacao, coluna regulavel, altura maxima 180cm altura minima 130cm, tensao 220 volts, garantia minima do fabricante de 01 ano.	UND	22
26	Ventilador, tipo coluna, hélice de 03 pás com no mínimo 60 cm de diâmetro, coluna regulável, altura mínima 80 cm, altura máxima 130cm, cor branca, movimento oscilante, grade protetora metálica, tensão 220 volts.	UND	20
27	VENTILADOR, tipo mesa e/ou parede, diametro minimo da helice 30 cm, com 3 pas plasticas, controle de oscilacao e inclinacao, grade protetora plastica ou metalica removivel, 3 velocidades, tensao 220 volts, garantia minima do fabricante de 01 ano.	UND	20
28	VENTILADOR, tipo teto, com exaustor, 04 (quatro) pas metalicas, velocidade minima de 180 rpm, area de ventilacao de no minimo 20 metros quadrados, baixo nivel de ruido, minimo de 03 velocidades, diametro minimo de 110 cm, tensao de 220 volts, garantia de no minimo 01 (um) ano.	UND	10

Presidente da comissão de licitação

Lote: 7

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	BEBEDOURO, elétrico, para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros, - tipo coluna - capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 2,5 litros - gabinete totalmente confeccionado em chapa galvanizada e pintada com tinta em pó a base de epóxi - duas torneiras de fácil manuseio (natural e gelada) em plástico de alta resistência - tubulações em cobre externas ao reservatório, - reservatórios e dutos em materiais 100% não tóxicos - compressor silencioso de alto desempenho e consumo não	UND	21
2	BEBEDOURO, elétrico, água gelada, capacidade de 100 litros, c/03 torneiras	UND	2

Presidente da comissão de licitação

Lote: 8

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMARA DIGITAL 2GB	UND	4
2	ESTABILIZADOR, bivolt, de 500W - entrada 220v saída 110v	UND	5
3	ESTABILIZADOR, de tensão, potencia nominal mínima de 500 VA, tensão de entrada bivolt automática (115/220 volts), com as seguintes características: - tipo de estabilização eletrônica - correção de tensão na saída eletrônica - tensão de saída de 115 volts - máxima variação de tensão de entrada permitida +/- 15% - frequência nominal de 60 Hz - número de tomadas de saída: mínima de 04 - rendimento com carga nominal maior que 90% - regulação de saída de + ou - 6% - não induzir distorção harmônica -	UND	60
4	ESTABILIZADOR,BIVOLT-ENTRADA 220V SAÍDA 110V	UND	3
5	GRAVADOR DE DVD 18X, Dimensões (LxPxA) 145 x 170 x 42 mm, Peso bruto 2,3 kg, Comprimento 304 mm, Largura 146, mm, sistema operativo do PC Windows 98 SE, 2000, ME, XP.	UND	5
6	Impressora Laser, Velocidade mínima de 27 ppm em qualidade normal; Tempo de impressão da primeira página de, no máximo, 10 segundos; Resolução de 1200x1200 DPI; Impressão a laser tipo monocromática; Conectividade: 1 porta de alta velocidade USB 2.0 e 1 servidor de rede interno Fast Ethernet 10/100 Base-TX - RJ45; Compatível com TCP/IP; Ciclo de trabalho mínimo de 10.000 páginas por mês; Bandeja de entrada de no mínimo 300 folhas; Bandeja de saída de no mínimo 150 folhas; Suporte para mídias do	UND	17
7	Impressora Multifuncional Laser Color Xerox Phaser 6121mpf Características Gerais Modelo: 6121MFP/N Tipo de Impressora: Laser Memória: 128 MB Memória Máxima: 128 MB HD: Não Especificado LCD: Não Especificado Impressão Velocidade Velocidade de Impressão Preto: 20 ppm Velocidade de Impressão Cores: 5 ppm Manuseio de Papel Capacidade de Bandeja 1 (Entrada): 200 folhas Capacidade de Bandeja 2(Entrada): 500 folhas (Opcional) Capacidade de Bandeja (Saída): 100 folhas Alimentador	JG	2
8	IMPRESSORA, jato de tinta, 1200 x 1200 dpi, A4, 21 ppm/preto, 15 ppm/cor, interfaces paralela, USB, 3000 pags./mes. - Tecnologia de impressão por jato ou bolha de tinta em cores; - Mínimo de 2 cartuchos de tinta simultâneos inclusos: um para preto e um para as demais cores; - Velocidade mínima de 21 ppm em preto no modo rascunho (papel carta a 5% de cobertura); - Velocidade mínima de 15 ppm em cores no modo rascunho (papel carta a 5% de cobertura); - Suportar papel Ofício, A4 e Carta e Envelopes	UND	4
9	MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR DUO CORE E7500 2.93GHZ.MEM. 4GB(EXPANSÍVEL ATÉ 4GB),HD 1TB, SATA2, 7200RPM,PLACA MÃE COMPATIVEL AO PROCESSADOR,DRIVES: DVD-RW,VIDEO,SOM,TECLADO,MOUSE COM SCROLL, ÓTICO,SIST.OP.XP, MONITOR LCD WIDESCREEN 15,6", ESTABILIZADOR.	UND	10

01/06/2012 13:21:37

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

10	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE 2 DUO DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ - PLACA MÃE, 2 GB DE MEMÓRIA DDR2 800, PLACA DE VÍDEO 9600 GT 512 MB DDR3 256 BITS, HD DE 300 GB 7200 RPM SATA2, GRAVADOR DE DVD 20X SATA 2, FONTE REAL POTÊNCIA 450W, GABINETE 4 BAIAS PRETO, COM 2 SAÍDAS USB FRONTAL E MONITOR LCD 22" WIDESCREEN, CAIXA DE SOM, TECLADO E MOUSE ÓPTICO COM SCROLL NA COM PRETA, LEITOR DE CARTÃO ENTRADA USB FRONTAL.	UND	1
11	MICROCOMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR CORE 2 DUO MÍNIMO 2.4 ; DRIVE DVD-RW, MEMÓRIA RAM 2GB, HD 500GB, PLACA MÃE, ÁUDIO, VÍDEO (PLACA INTEGRADA ATÉ 256 MB) E REDE INTEGRADOS REDE 10/100 MBPS MODEM 56KBPS DE ALTA VELOCIDADE, LEITOR DE CARTÃO: CARD READER (LEITOR DE CARTÃO) ; CONEXÕES: 1 VGA, 1REDE, 04 USB 2.0, 1SERIAL, 3 PCI ; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CPU: 35X15X55CM(ALXP), VOLTAGEM - BIVOLT, PESO APROXIMADO: 12KG, INCLUI: ESTABILIZADOR, TECLADO, MOUSE ÓPTICO E CX. DE SOM.MONITOR LCD ESPE	UND	2
12	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE i3-2100 LGA1155, 3,10GHZ, 3MB - COM ESTABILIZADOR BIVOLT 300W NORMALIZADO PELO INMETRO - PLACA MÃE ON BOARD 11555, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE REDE 10/100/1000, PLACA DE SOM, PORTAS USB(TRASEIRAS E FRONTAIS),GABINETE ATX 4 BAIAS C/FONTE,HD 500GB 7200RPM SATA, COOLER INTEL ORIGINAL,MEMÓRIA 4GB DDR3 1333, TECLADO STANDART PS2 ABNT II,MOUSE ÓPTICO PS2, GRAVADOR DE DVD SATA, MONITOR 18,5 POLEGADAS LED, CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS, LEIRO DE CARTÃO DE MEMÓRIA	UND	50
13	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5-2300 LGA1155,2,80HZ, 6MB, CONFIGURAÇÃO PLACA MÃE INTEL DH61CRRR BOX ,PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE REDE 10/100/1000, PLACA DE SOM, PORTAS USB(TRASEIRAS E FRONTAIS)GABINETE ATX 4 BAIAS COM/FONTE, HD 1TB 7200RPM SATA, COOLER INTEL ORIGINAL, MEMÓRIA 8GB DDR3 1333, TECLADO MICROSOFT MULTIMÍDIA WIERD DESKTOP ABNT II USB - GARANTIA 3 ANOS MOUSE ÓPTICO WIRED DESKTOP USB - GARANIA DE 3 ANOS, GRAVADOR DE DVD SATA, MONITOR DE 18,5 POLEGADAS LED CAIXAS DE SOM	UND	10
14	MICROCOMPUTADOR, PROC I7-2600 3.40 8 Mb LGA 1155 - Fonte Real de 500w,Placa Mãe DP67BG PI/ i3,i5,i7(DDR5 256bit PCI-E HDMI,Placa de rede 10/100/1000,Placa de som integrada,Portas USB,Gabinete ATXII 4Baías c/ Fonte Real de 500W,HD 2TB SATA 2TB 32MB 5900RPM,Collier Original,Memoria 8GB 1333MHz DDR3,Teclado multimidia ABNTII USB,Mouse Óptico 800DPI USB,Gravador de DVD Sata,Monitor de 20" Tela de LED,Caixas de Som,Leitor de Cartão de Memória, Estabilizador Bivolt 300E normalizado pelo INMETRO	UND	1
15	MICROFONE, profissional, SM 58, pintura eletrostática preto, globo em aço niquelado, cabo coaxial, chave on-off no corpo, resposta de frequência 50Hz a 13 KHz, impedância 300 ohm, sensibilidade à 1 KHz - 56 db.	UND	5
16	MONITOR colorido, LCD, 15 polegadas, resolução 1024 x 768 (XGA) - Resolução XGA nativa. - Tecnologia da tela: TFT LCD - Tamanho nominal: 15 polegadas - Não entrelaçado - Relação de contraste melhor ou igual a 250:1 - Brilho máximo não inferior a 200 cd/m. - Ângulo de visao horizontal não inferior a 100 graus. - Ângulo de visao vertical não inferior a 80 graus. - Liga / Desliga - Tamanho da imagem (Horizontal e Vertical) - Brilho - Contraste - Plug and Play: DDC 2B - Sinais de entrada: Conector m	UND	8
17	MONITOR DE TV colorido, LCD, 15 polegadas, resolução 1024 x 768 (XGA)	UND	10
18	MONITOR, Tecnologia LCD 18,5"Resolução de imagem High Definition (HDTV).A resolução de 1366 x 768p permite vivenciar detalhes.Profundidade e cores muito mais naturais.Ângulo de Visão de 170°.Potência de áudio de 3W+3W RMS.Os alto-falantes adicionam um som multi-direcional poderoso para sua experiência visual.Criando assim um ambiente de áudio, idealmente adequado para filmes, esportes e jogos.Wide Color Enhancer 2 As cores ficam muito mais vibrantes e puras.Sistema de cor Pal-M, Pal-N, NTSC.Mod	UND	1
19	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA DESKJET 3050__HP, TIPO JATO DE TINTA CORES COLORIDA INTERFACE 1USB 2.-0 VELOCIDADE EM PRETO ATÉ 20 PPM, VELOCIDADE EM CORES ATÉ 16 RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO: EM PRETO - E- BRANCO (MELHOR) ATÉ 48 00 X 1200 dpi OTIMIZADA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CORES (MELHOR) ATÉ 4800 X 1200 dpi OTIMIZADA COM DADOS DE ENTRADA DE 1200 DPI (EM PAPEL DE FOTOGRAFICO) CICLO MENSAL DE TRABALHO: ATÉ 1.000 PÁGINAS TIPO DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, 10 X15CM, 13X18 CM, 20X25 CM, BANDEJA DE ENTRADA P	UND	4
20	MULTIFUNCIONAL OFFCEJET 4500 (IMPRESSORA+COPIADORA+SCANNER+FAX) - HP, MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA, 1 USB 2.0, ATÉ4800X1200 DPIOTIMIZADOS EM DETERMINADOS PAPEIS TOPOGRAFICOS HP COM ENTRADA DE 1200X1200DPI COPIADORA-48BITS:256NIVEIS DE CINZA, RESOLUÇÃO ÓPTICA ATÉ 1200 DPI HARDWARE ATÉ 1200X2400 DPI APRIMORADO ATÉ 19200 DPI,CARACTERÍSTICAS FAX 256 NIVEIS DE CINZA,SÚPRIMENTOS CARTUCHO DE TINTA PRETA HP OFFICEJET (200 PÁGS)CARTUCHO DE TINTA COLORIDA HP OFFICEJET (-360 PÁGINAS)CARTUCHO DE TINTA PRE	UND	8
21	MULTIFUNCIONAL, A4, jato de tinta 14 ppm preto / 08 ppm cores, resolução preto 2400x1200 dpi, resolução cor 4800x1200 dpi, SCANNER resolução aprimorada ate 9600dpi e resolução optica 600 x 1200 dpi e COPIADORA 13 ppm em preto / 05 ppm em cores, ciclo 2000 pag/mes, comunicacao USB. Características mínimas da funcionalidade IMPRESSORA: - Impressão por jato ou bolha de tinta - Resolução em preto 2400 x 1200 dpi - Resolução em cores 4800 x 1200 dpi - Velocidade de impressão em preto 14 ppm (A4 /rascu	UND	1
22	No Break 600W, 4 estágios de estabilização, Filtro de linha, Proteção contra transientes e surtos de tensão, Fusível externo, 4 Tomadas de saída padrão 2P+T, Design em ABS Anti-chamas, Tolerância na Tensão de Saída +/- 6%.	UND	4
23	NOBREAK BI VOLT 0,6 KVA	UND	4
24	NOBREAK BIVOLT 1,5 KVA	UND	11
25	NOBREAK potencia nominal minima de 1,2 KVA Com as seguintes características: - Autonomia minima de 25 minutos a meia carga; - Tensao de saida 110 Volts; - Frequencia de 60 Hz; - Tensao de entrada 110/220 Volts +/- 25 %; Frequencia de 60Hz +/- 5% em circuito monofasico; - Flutuacao da tensao de saida +/- 5%; - Transferecia em caso de falha da rede em no maximo 3ms; - Indice de eficiencia on-line superior a 90%; - Sinalizacoes de status e capacidade das baterias, sensor sobretensao, sensor sobre	UND	1
26	NOTEBOOK i3, 2,1GHz/4Gb RAM/HD 500 Gb/DVDRW/TELA 14.1" - Equipado com gravados de DVD ou drive Blue-ray, Wifi,USB 3.0, três USB 2.0, HDMI,VGA,slot ExpressCard,bateria de 6 celulas e leitor de cartão. Processador i3, 2,1Ghz,memoria cache 3MB, Memoria 4GB DDR3 1333Mhz(até 8GB),HD 320 GB 7200RPM 16MB Sata II,Drive óptico DVD-RW,Bateria Interna Lithium-ion 6celulas,Microfone embutido,Webcam,Sistema Operacional - Windows 7	UND	3
27	Suporte Ergonômico para Notebook , que adapte a qualquer tamanho de notebook –que evite o superaquecimento e que quando fechado, acomode-se facilmente dentro da pasta ou maleta do notebook.	UND	1

Presidente da comissão de licitação

Lote: 9

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	DATA SHOW VPL EWS 3LCD, CONTROLE REMOTO, CONTRASTE DE 700, LUMINOSIDADE 2000 LUMES.	UND	1
2	PROJETOR X14+ POWERLITE MULTIMÍDIA PORTATIL COM CONTROLE REMOTO BIVOLT-EFSON, tecnologia 3LCD,brilho 3000ANSI Lumens c/3000:1,resolução XGA(1024x768)-vida útil da lâmpada 4000h(5000H modo economico), vantagem Bivolt (100-240v) alto falantes: 2w, Keystone Horizontal Sim, Garantia de 24 meses ofertada pelo fabricante.	UND	6
3	PROJETOR MULTIMÍDIA 2500 ANSI LUMENS SISTEMA DE PROJEÇÃO EM LCD OU DLP, compatível com os padrões VGA, S,XGA,SXGA, SXGA+ e HDTV(480p, 720p, 1080i), suporta as seguintes resoluções 800x600(nativa)1024x768, 1280x1024, 1400x105, com resolução de vídeo mínima de 560 linhas (INTSC e PAL) compatível com PAL, PAL-N, PAL-M, PAL-60, NTSC, NTSC4,43 SECAM, formato real da imagem em 4:3 e suporta 16:9 suporta brilho em 2200 ANSI LUMENS SUPORTE CONTRASTE EM 2000.1 RESOLUÇÃO DE CORES A 24 BITS, 16,7 MILHÕES S	UND	2
4	TELA DE PROJEÇÃO, retrátil 1,80 x 1,80 cód. NR003 COM TRIPE	UND	5

01/06/2012 13:21:38

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

Presidente da comissão de licitação

Lote: 10

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	Câmera Digital 12.0MP ACAM-1770 com 2 Baterias de Lítio Fotográfica Digital, Filmadora e Gravador de Voz, lente: TTL com autofoco por cálculo de contraste, Zoom digital: 5x, Zoom óptico: 3x, Velocidade do Obturador: 1 - 1/2.000 sec, Alimentação da câmera: Bateria de lítio, Cabo USB incluso, Cartões de memória compatíveis: SD e SDHC, Monitor: LCD 3.0" TFT com 16 mil cores.	UND	3
2	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL 12.3 MEGAPIXELS SENSOR DE IMAGEM CMOS FORMATO DX	UND	1
3	CAMERA, FOTOGRAFICA, DIGITAL, COM RESOLUCAO MINIMA DE 10.2 MEGA PIXELS. - ZOOM OPTICO DE NO MINIMO 3X; - ZOOM DIGITAL MINIMO DE 4.1X E COMBINADO DE 12X; - MOVIE MODE: MAXIMA 2592 X 1944, MEDIA MINIMA 2048 X 1536, MINIMA 640 X 480; AUTOFOCO COM REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS; - SENSIBILIDADE ISO AUTOMATICO DE 50, 100, 200 E 400; - VISOR LCD DE 2.5, DIAGONAL; - BATERIA RECARREGAVEL DE ION-LITIO; - CONEXAO USB E VIDEO; - PESO MINIMO 185 G, CARTAO DE MEMORIA DE 2 GB, CARREGADOR E 1 BATERIA; - ACOMPANHAN	UND	2

Presidente da comissão de licitação

Lote: 11

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	Aparelho de fax papel plano ou A4, impressão em papel A4 ou carta, agenda telefônica, discagem tom epulso, telefone com fio, velocidade de modem mínima de 9600 Kbps, voltagem 220 v, comprovante, individual de envio de fax, memória de rediscagem, opera com fax e telefone, painel e visor em português, memória de recepção com o mínimo de 20 páginas, memória de transmissão acima de 10 páginas.	UND	1
2	APARELHO TEL FAX, TIPO DE LINHA TELEFONICO REDE TELEFONICA PÚBLICA COMUTADA, MÁXIMO 216MM, MÁXIMO 600MM COMPRIMENTO, 208MM LARGURA EFETIVA DE DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÃO 208MM, PAPEL DE IMPRESSÃO 216MM X ROLO C/30M, TEMPO DE TRANSMISSÃO-15PÁGS, MODO ORIGINAL APROX. DENSIDADE HORTZ 8 PIXELS/MM; VERTICAL 3,85 LINHA/MM ESTANDART 7.7 L/MM RESOLUÇÃO FINA/FOTO 15,4 L/MM SUPER FINA, FOTOGRAFICA: 64 NÍVEIS, TIPO SCANNER SENSOR DE IMAGEM DE CONTATO, IMPRESSÃO TÉRMICA SISTEMA COMP. DE DADOS; HUFFMAN MODIFICADO (MH), READMODIF	UND	3
3	APARELHO, telefonico, com fio, para mesa ou parede, conectores padrao Americano e ou Telebras, teclas de Mute, Pause, Radial e Flash minimo de 250 ms, modo de discagem Tom e Pulso, memoria do ultimo numero chamado, campainha eletronica com no minimo de 02 niveis de volume, peso do aparelho de 400 a 700 g, 02 chaves de bloqueio, Garantia do Fabricante de no minimo 01 ano.	UND	26

Presidente da comissão de licitação

Lote: 12

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	UND	15
2	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	UND	1
3	FOGAO, a gas, industrial, com 06 (seis) queimadores, sendo 03 queimadores duplos e 03 queimadores simples, 01 forno, laterais fechadas, grelhas medindo 40 x 40 cm, com torneiras laterais e abas inox, chapa superior em ferro de 1,50 m, bandeja em aluminio.	UND	10

Presidente da comissão de licitação

Lote: 13

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	COPIADORA ZOOM 50- 200% ESCALAS DE REDUÇÃO 4 E AMPLIAÇÃO 3, DIMENASÕES (L X P A) 550 X 568 X 420 MM, PESO 38 KG APROXIMADAMENTE, MEMORIA 16 MB, RESOLUÇÃO 600 dpi, VELOCIDADE DE ATÉ 19 COPIAS POR MINUTO.	UND	2

Presidente da comissão de licitação

Lote: 14

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	COMPRESSOR DE AR ENCHIMENTO DE BEXIGAS - PEQUENO	UND	3

01/06/2012 13:21:38

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

2	COMPRESSOR DE AR MACHINE C324/24 L	UND	1
---	------------------------------------	-----	---

Presidente da comissão de licitação

Lote: 15

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CARRINHO DE MÃO DE RODA (PNEU) WB8602: 200kg capacidade da água da roda do uso 6.50-8: capacidade da areia 100L: 5CBF L/H /C/A/B/h: 1530/500/550/980/635/335	UND	7
2	CARRINHO DE MÃO, 3,25 EM CHAPA 24MM., CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS - RODA COM ARO EM AÇO, COM PNEU E CÂMARA, TAMANHO 2,50X8 - EIXO 3/4	UND	10

Presidente da comissão de licitação

Lote: 16

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU	UND	6

Presidente da comissão de licitação

Lote: 17

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 08L.	UND	20
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 10L.	UND	1
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 6L	UND	20
4	LIQUIDIFICADOR, Industrial, bxa rotação, copo aço inox, 220W, 10 Litros	UN	8

Presidente da comissão de licitação

Lote: 18

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
2	MESA PARA ESCRITÓRIO- com gavetas, com chaves	UND	2
1	MESA PARA ESCRITORIO COM 03 GAVETAS, DE 1,20M, COR CINZA	UND	2
3	MESA PARA ESCRITÓRIO, 0,9 0X1,20, COM DUAS GAVETAS	UND	2
4	MESA PARA REFEITÓRIO C/BANCOS ACOPLADOS PARA 08 LUGARES, DIMENSÕES 1,00X2,75M	UND	10
5	MESA PARA REFEITÓRIO, COM 04 CADEIRAS, EM MADEIRA COM FÓRMICA, DIMENSÕES 1,20CM X 60CM X 80 CM.	UND	3
6	MESA PARA SECRETARIA DE 1,20 X 75 COM GAVETAS	UND	18
7	MESA REDONDA COM 5 CADEIRAS	UND	10
8	Mesa redonda para biblioteca 120x75 cm(Fórmica ou MDF)	UND	10

Presidente da comissão de licitação

Lote: 19

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
------	-----------------------------	---------	------------

01/06/2012 13:21:39

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

1	Tosquiadeiras para Ovinos e Bovinos, 36cm x 26cm, Motor de 120 Watts. Ajuste de tensão das lâminas. jogo extra de pente e cortante; maleta prática para transporte e armazenamento; chave de fenda; pincel para limpeza; jogo extra de mola laminada do cabeçote; jogo extra de escovas do motor; bisnaga lubrificante para	UND	1
---	---	-----	---

Presidente da comissão de licitação

Lote: 20

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	ESCADA, AÇO, DUPLA ABERTURA EM A, COM 7 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	UND	1
2	ESCADA, alumínio, de abrir e extensiva (2 em 1), com 13 degraus antiderrapantes, altura esticada 7,00 m e fechada 4,00 m, com variação de +/- 20 cm, sapata de borracha antiderrapante.	UND	1

Presidente da comissão de licitação

Lote: 21

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COMPOSTO DE 06 MESAS, CADA MESA COM 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL, COM TAMPO DA MESA COM FORMATO TRAPEZOIDAL INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, MEDINDO 560MMX390MMX210MM, FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES POP GALVANIZADAS INVISÍVEIS, DOTADOS DE NERVURAS P/REFORÇO ESTRUTURAL NA PARTE INFERIOR, BORDA DO TAMPO MEDINDO 20MM, ALTURA TAMPO AO CHÃO 580MM, COM PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO D	UND	55

Presidente da comissão de licitação

Lote: 22

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	QUADRO COM FORMICA BRILHANTE E MOLDURA PARA ESCOLA NO TAMANHO 2,20X80CM	UND	120
2	QUADRO DE FÓRMICA BRANCO, COMPLETO 2,00 M X 1,2 M, COM ESQUADRARIA DE ALUMÍNIO (BX X 102).	UND	100
3	QUADRO, de aviso, (mural), com moldura de alumínio, fundo de cortica, dimensoes 1500 x 1000 mm, com chave e fechadura.	UND	1

Presidente da comissão de licitação

Lote: 23

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	FURADEIRA PROFISSIONAL - MANDRIL 3/8 potencia de 500 WATS, com revesso	UND	7

Presidente da comissão de licitação

Lote: 24

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	FORRAGEIRA COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO	UND	1

Presidente da comissão de licitação

01/06/2012 13:21:39

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

Lote: 25

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10L	UND	3

Presidente da comissão de licitação

Lote: 26

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	MESA para microcomputador, com teclado retrátil e suporte para CPU, dimensões mínimas de 1200 x 600 x 750mm, tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado malaminico na cor padrão da unidade, com espessura mínima de 25mm, bordas em post forming arredondadas a 180 graus	UND	75

Presidente da comissão de licitação

Lote: 27

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	TELAS DE TRIPÉ - TECIDO MATT COM VERSO PRETO, ESTOJO EM ALUMÍNIO, COM DESIGN INOVADOR E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, ALÇA PRÁTICA E FUNCIONAL, COM DESIGN MODERNO E EXCLUSIVO, QUE FACILITA O MANUSEIO E O TRANSPORTE, TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO BRILHANTE, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA EFICIENTE, QUE IMPEDE A DESCIDA INVOLUNTÁRIA DA TELA, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO TAMANHO 200X150CM.	UND	3
2	TELAS TRIPÉ - TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO ESTOJO EM ALUMÍNIO, COM DESIGN INOVADOR E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, ALÇA PRÁTICA E FUNCIONAL, COM DESIGN MODERNO E EXCLUSIVO, QUE FACILITA O MANUSEIO E O TRANSPORTE, TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO BRILHANTE SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA EFICIENTE, QUE IMPEDE A DESCIDA INVOLUNTÁRIA DA TELA, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TAMANHO 240X180CM.	UND	2

Presidente da comissão de licitação

Lote: 28

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	SUPERSERVER SUPERMICRO EL-T3000 GABINETE: TORRE FONTE 400W BIVOLT AUTOMATICO PROCESSADOR: INTEL QUARD-CORE XEON X3430 2,4GHz HDD: 2TB SATA II-expansível ATÉ 4 HDD MEMÓRIA: 4GB(2X2GB) DDR3 ECC UDIMM SLOTS DE MEMORIA: 4, SENDO 2 UTILIZADOS, 2 LIVRES DVD- RW REDE: 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET CONTROLLERS, INTEL 82574L, RAID 0,1,5,10 (WINDOWS) RAID 0,1,10 (LINUX) VIDEO ONBOARD MATROX G200 eW 16 MB SLOTS DE EXPANSAO 2x PCI - EXPRESS (x8) 1 x PCI- EXPRESS (X 4) 1 x pci 32_bit	UND	1

Presidente da comissão de licitação

Lote: 29

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	GRAMPEADOR metalico, semi-industrial, capacidade minima para grampear 260 folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostatica, nas cores compatíveis com mobiliário de escritorio, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidacao preta, faca aço Norma SAE 1065/70,	UND	2
2	PERFURADOR metalico, com capacidade para perfurar no minimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensoes minimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostatica, nas cores compatíveis com mobiliário de escritorio, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidacao preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UND	2

Presidente da comissão de licitação

Lote: 30

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	Conjunto formado por mesa e cadeira. Tampo da mesa texturizado em formato de BiTrapézio confeccionado em resina termoplástica ABS - CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO	UND	60

01/06/2012 13:21:39

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

Presidente da comissão de licitação

Lote: 31

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	AQUISIÇÃO DE KIT DE SOM, CONFORME ANEXO.	KIT	1

Presidente da comissão de licitação

Lote: 32

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	GPS, modelo compacto, mínimo 12 canais receptores, de navegação, com as seguintes especificações: - Capacidade de rastrear até 12 satélites para computar e atualizar o posicionamento; - Tempo de aquisição de no máximo 15 segundos quando em uso e de 45 segundos quando da inicialização; tempo de auto localização de no máximo 5 minutos; - Taxa de atualização: 1 ponto por segundo, continuamente; - Precisão: mínimo de 15 metros no modo RMS; - Velocidade: 0,1 Knot RMS. - Antena: interna - Dimensões: 1	UND	2

Presidente da comissão de licitação

Lote: 33

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	MÁQUINA PARA ARAGEM, Motor horizontal, monocilíndrico, gasolina, refrigerado a ar; Diâmetro x curso de aproximadamente 68mmx54mm; Cilindradas 196cm³, Taxa de Compressão aproximada 8,5:1 ; Potência máxima de aproximadamente 6,5cv a 3600 rpm; Torque máximo de aproximadamente 1,35 kgfm a 2500rpm; Ignição eletrônica 12vx20w; Largura de Corte 0,9m com disco profundidade de aprox. 150 a 300mm, Transmissão frente/neutro e ré; peso aprox. 85kg, contendo pneus/enxadas rotativas.	UND	1

Presidente da comissão de licitação

Lote: 34

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	BACIA PLÁSTICA GRANDE TAMANHO 40	UND	1
2	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA C/ TAMPA, RODAS E PEDAL VERDE, MEDIDAS EXTERNA ALT X LARG X PROF 107,0 X 57,0 X 74,0 MEDIDAS INTERNAS ALT X LARG X PROF 98,0 X 49,0 X 56,0 CAPACIDADE 240 LITROS	UND	5

Presidente da comissão de licitação

Lote: 35

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	GUILHOTINA, com sistema de alavanca manual, mesa em chapa de aço com pintura eletrostática, dimensões mínimas 340 x 250 mm, faca com lâminas em aço SAE 1045 temperado e oxidado, capacidade mínima de corte de 06 folhas, comprimento de corte mínimo 300 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	4

Presidente da comissão de licitação

Lote: 36

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	JARRA INOX CAPACIDADE PARA 2LITROS	UND	1
2	TACHO DE DUAS ALÇAS TAMANHO 50	UND	10

01/06/2012 13:21:39

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

ANEXO 1

Filtros:

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

Presidente da comissão de licitação

Lote: 37

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	Escada de alumínio com 6 degraus, peso máximo recomendado 120 Kg, alt 159cm X Comp 96 cm X Larg 46 cm	UND	6

Presidente da comissão de licitação

Lote: 38

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES- composto por 1 mesa e 10 cadeiras tamanho adulto. mesa com tampo tripartido confionado resina termoplástica de alto impacto, medindo 2400x800mmx760mm,nervuras c/espessura mínima 4mm, borda de 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos auto atarrachantes invisíveis base do tampo da mesa formada por tubo regulares 20x30mm, 2 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo oblongo c/77mmx40mm c/espessura mínima 1,5mm,marca do fabrica	CJ	45
2	TAMBOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAM PA, 16X14CM	UND	6

Presidente da comissão de licitação

Lote: 39

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	SUPORTE, para tv e vídeo cassete, regulavel para televisores de 14 a 21 polegadas, em aço pintado eletrostaticamente com tinta epoxi po na cor preta, com inclinacao de ate 20 graus, dupla trava de segurança.	UND	8

Presidente da comissão de licitação

Lote: 40

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	GUARDA-ROUPA, em aço com 4 portas, com chaves	UND	20

Presidente da comissão de licitação

01/06/2012 13:21:39